PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1376759/2021–
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Solicitação de parecer jurídico sobre a possível execução, por parte dos arquitetos e urbanistas, das atividades relacionadas ao cargo de engenheiro civil, constantes no Plano de Cargos Carreiras e Remunerações da Prefeitura de Marechal Deodoro. A questão foi motivada pela aprovação da Lei 1,395 de agosto de 2021 que amplia o quadro funcional do município.
DELIBERAÇÃO N° 049-2022 CEP-CAU/AL	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 19 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando que a ASJUR reuniu-se com a Coordenação da CEP/AL apresentando o parecer solicitado pela GETEC quanto ao PCC de Marechal Deodoro, e a Coordenadora solititou a apresentação aos demias membros da CEP/AL;

DELIBERA:

1 – **SOLICITAR** à Presidência momento durante a Plenária para a apresentação pela ASJUR-CAU/AL de argumentos do Parecer referente ao Protocolo SICCAU nº 1376759/2021.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Hanah Maria Torres de Melo, Cylleide de Lima Barros e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 19 setembro de 2022.

HANAH MARIA TORRES DE MELO _____
Coordenadora

CYLLEIDE DE LIMA BARROS _____
Coordenadora Adjunta

ROSÂNGELA BENIGNA DE O. CARVALHO _____
Membro

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, n°2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26